



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, PRESTADAS PELO EXMO. SR. GILMAR DE SOUZA BORGES - PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Parecer Prévio 00085/2025-9 – 2ª Câmara, exarado no processo no 04411/2024-1 e 03693/2024-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo,

Artigo 1º Ficam aprovadas com ressalva as Contas do Município de Fundão, referente ao exercício financeiro de 2023, responsável Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, conforme Parecer Prévio 00085/2025-9 – 2ª CÂMARA, exarado no processo no 04411/2024-1 e 03693/2024-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026

PAULO ROBERTO COLE
Vice-Presidente

SONIA LÚCIA NEVES R. STEINS
Secretária

